



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 35/2023/GEPAT-INFRA/SUADM-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 20 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº 50050.008074/2023-71

INTERESSADO: GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO, SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. SOLICITAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Nota Técnica a Contratação de empresa para fornecimento de Etiqueta para Rotulador Eletrônico Brother para INFRA S.A.

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução por empreitada por preço global e o fornecimento será com entrega integral por Ordem de Fornecimento.

1.3. A demanda da aquisição é definida e o quantitativo é discriminado no item 1 da Termo de Referência (7734241).

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD
1	452405	Etiqueta para rotulador eletrônico Brother, medindo 18mm x 8m (Fita Preta com escrita em Branco.	50
2	452405	Etiqueta para rotulador eletrônico Brother, medindo 18mm x 8m (Fita Branca com escrita em Preto.	5

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. Por meio do Decreto presidencial nº 11.081, de 24 de maio de 2022, a presidência da república autorizou a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. pela Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Com isso, em 27 de abril de 2023, o Conselho de administração da Infra S.A. aprovou a manutenção das instalações físicas da sede da empresa no Edifício Telemundi, situado no SAUS, Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5. Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.070-010.

2.3. Em atendimento às diretrizes do CONSAD e da DIREX toda a identificação visual da empresa foi alterada para nova logomarca "Infra S.A.".

2.5. Por meio do processo nº 50050.003490/2023-83, a Infra S.A. adquiriu mobiliário, estações de trabalho e poltronas, visando a padronização do acervo patrimonial desta empresa. Com isso, o novo mobiliário recebeu novas etiquetas de identificação com a descrição da INFRA. S.A. seguido do seu código de identificação. Com isso, foi utilizado todo o estoque de etiquetas existente no almoxarifado.

2.7. Para que a Gerência de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação - GEPAT, consiga atender tais diretrizes de padronização se faz necessário a aquisição de Etiquetas para Rotulador. Na presente data o Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS, possui o registro de 9.485 (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco) bens, dos quais apenas 420 (quatrocentos e vinte) bens foram etiquetados no novo padrão. Desta feita, o mobiliário e equipamentos advindos, tanto da EPL como da VALEC, necessitam de reetiquetagem.

2.9. A aquisição é fundamental para o bom andamento do serviço administrativo desenvolvido nesta empresa, refletindo diretamente em um atendimento célere para os colaboradores e na segurança do

patrimônio público.

2.11. Aliado a esta justificativa, a aquisição de material de consumo não implicará custos com contratação, treinamento e administração de mão-de-obra. Assim, a aquisição em questão beneficiará diretamente os empregados que necessitarem dos serviços e indiretamente as atividades a eles relacionadas.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A pesquisa de preço foi realizada por meio de pesquisa de mercado nos moldes apresentado na nas proposta (7774501).

3.2. A referida pesquisa tem fundamento nos incisos III e IV, do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia:

"Art. 5º . Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia."

(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021)

3.4. Tendo em vista as especificidades de tamanho e do material dos itens a serem contratados o mapa comparativo de preço foi composto com apenas 03 orçamentos que forma solicitados orçamentos diretamente ao fornecedor.

3.5. O preço mais vantajoso foi ofertado pela empresa **OFFICE SERVICE**, conforme mapa comparativo de preços (7774520). Mediante apresentação da proposta de menor valor foi analisada a documentação relativa à regularidade fiscal e jurídica e em consonância com as certidões e documentação apensadas aos autos (7774708) atesta-se que a empresa se encontra regular e apta a realizar os serviços pretendidos.

3.6. O valor da contratação é de R\$ 8.214,50 (oito mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

4. IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será firmada por meio de Ordem de Fornecimento, se trata de natureza de serviço comum, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto de nº 3.555/2000, do Decreto n.º 10.024/019 e da Lei n.º 13.303/2016, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas.

5.2. Considerando o valor da presente contratação e o enquadramento do objeto, a contratação dar-se-á mediante Dispensa de Licitação em conformidade com estabelecido pelo Inciso II, Art. 198, Seção II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC.

5.3. Informa-se que a presente contratação está em conformidade com o disposto na Portaria ME nº 179, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, e dá outras providências.

5.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Infra S.A., vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.5. A demanda da contratação é definida.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os itens especificados na Ordem de Fornecimento deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura da Ordem de Fornecimento.

6.2. As condições de aceitação do serviço estão estabelecidas no Termo de Referência 31 (7774710).

7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. O valor, em conformidade com o estabelecido no art. 22 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), está compreendido pela alçada de competência da Superintendência Administrativa (SUADM).

8.2. Conforme previsto no art. 198, inciso II do RILC, o valor é compatível para realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação por ser o valor inferior a **R\$ 65.223,18** (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

9. CONFORMIDADE LEGAL

9.1. Destaca-se que em conformidade com o previsto no art. 17 do RILC, declara-se que a instrução processual atende aos requisitos previstos no Parecer Referencial nº 1/2022-PROJUR VALEC (SUPER nº 7734898), quais sejam:

9.1.1. Realização de cotação de preços (7774501 e 7774520);

9.1.2. Valor compatível para realização de compra direta por meio de dispensa de licitação por ser inferior a **R\$ 65.223,18** (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos);

9.1.3. A Contratação não repercute em fracionamento de despesa;

9.1.4. Atendimento dos artigos 201 (Termo de Referência) e artigo 202 (Habilitação) do RILC.

9.2. Atesta-se que a pretendida contratação está inserida no Plano de Contratação Geral para 2023 conforme Anexo (7721604).

10. DOCUMENTOS RELACIONADOS

10.1. Documento de Oficialização da Demanda - DOD 23 (7751765);

10.2. Termo de Referência / Projeto Básico 31 (7774710);

10.4. Mapa de Preço Assinado (7774520);

10.6. Documentação (7774708)

10.8. Parecer Referencial nº 01/2022-PROJUR (7734898).

11. CONCLUSÃO

11.1. A efetivação da contratação se dará por emissão e assinatura de Ordem de Fornecimento, conforme Anexo (7721865).

11.2. Diante do exposto, encaminha-se o presente processo para avaliação da Superintendência Administrativa.

(assinatura eletrônica)

WASHINGTON SARAIVA DE SOUZA

Integrante Técnico

Nos termos do art. 22, Inc. I, alínea "b", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, **aprovo a presente contratação e encaminho à SUPOF para complemento da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (7724727), no valor de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, devido à necessidade de atualização das propostas conforme documento (SEI nº 7774501).

*(assinatura eletrônica)***FLÁVIA KLÜPPEL CARRARA**
Superintendente Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Washington Saraiva de Souza, Gerente de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação**, em 20/11/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Kluppel Carrara Wouters, Superintendente Administrativo**, em 20/11/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7774567** e o código CRC **AAE384BC**.



Referência: Processo nº 50050.008074/2023-71



SEI nº 7774567

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: